**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.917, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

***Institui o espetáculo "A Paixão de Cristo do Município de Janduís", no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, realizado no Município de Janduís.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o espetáculo "**A Paixão de Cristo do Município de Janduís**", realizado no Município de Janduís deste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.258
Data: 16.10.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora